



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 084/2025 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, REMODELANDO, EXTINGUINDO, CRIANDO E FIXANDO REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata da reestruturação organizacional do Poder Executivo e traz alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 082/2025, cujo trâmite processual deve ocorrer em 2 turnos de votação, com exigência de quórum de maioria simples para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2025.


Relator CCJ